



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Infraestrutura da SEDUC

Rua Fernão Dias, nº 778, - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2806 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00128611/2023.75

Em atenção ao Requerimento nº 1645/2023 (2723800) encaminhado pela Vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando esclarecimentos relativos à reforma da Escola Municipal Pioneiro Manuel Dias da Silva; a Secretaria Municipal de Educação informa, que:

1 - As medidas a serem tomadas serão a do acompanhamento do remanejamento de todo o corpo escolar e mudança de mobiliários necessários para as escolas municipais próximas à unidade, são elas: EM Dom Jaime Coelho e EM Professor José Galetti. Por enquanto, esta Secretaria aguarda a finalização dos trâmites da licitação da obra serem finalizados para a que as ações necessárias sejam realizada.

2 - O prazo para a execução da obra de reforma é de 2 anos a partir do seu início. A previsão é que se inicie no início de 2024 e a finalização e o retorno da escola é para dezembro de 2026;

3 - A EM Manuel Dias da Silva não terá o seu fechamento definitivo, apenas uma cessação para realização da obra. Para isso, os servidores e alunos poderão ser realocados na EM Dom Jaime Coelho, que oferece espaço adequado para atendimento, ou ficar de livre escolha tanto do profissionais quanto das famílias para serem alocados em outras Unidades. Ficará assegurado que após o término da obra, todos os servidores poderão retornar para a EM Manuel Dias, assim como foi proposto aos servidores. A escolha de turmas será realizada entre os profissionais da própria EM Manuel Dias, possibilitando assim o atendimento à normativa que garante e respeita o tempo de serviço na Unidade Escolar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Alves Leitão de Araújo, Diretor (a) de Infraestrutura**, em 14/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Danielle Pinto Gomes, Diretor (a) de Ensino**, em 14/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, Secretário (a) de **Educação**, em 16/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739363** e o código CRC **E4A497C8**.

Referência: Processo nº 01.02.00128611/2023.75

SEI nº 2739363



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3612/2023 - GAPRE

Maringá, 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1645/2023 (SEI nº 2723800), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à reforma da Escola Municipal Pioneiro Manuel Dias da Silva, situada na Rua Pioneiro Sebastião Alves Ramos, 116, no Jardim Paraíso, o quanto segue:

1 - quais as medidas que serão tomadas para o início das obras e se haverá o fechamento integral do prédio ou somente parcial;

2 - qual o prazo para a realização da reforma;

3 - se haverá o fechamento definitivo da escola, e, em caso afirmativo, quais medidas serão tomadas em relação aos funcionários, professores e alunos.

Em resposta anexamos o Despacho (SEI nº 2739363) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2749857** e o código CRC **8089AE4D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00128611/2023.75

SEI nº 2749857